DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MURUTINGA DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.714, de 22 de maio de 2018

www.murutingadosul.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MURUTINGA DO SUL	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Murutinga do Sul, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Murutinga do Sul poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.murutingadosul.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Murutinga do Sul
CNPJ 44.430.221/0001-75
Rua Orlando Molina, 267
Telefone: (18) 3788-9121
Site: www.murutingadosul.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

Câmara Municipal de Murutinga do Sul
CNPJ 01.638.177/0001-80
Rua Jacyra Marcussi Hussein, 897
Telefone: (18) 3788-1335
Site: www.cmmurutingadosul.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Murutinga do Sul garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.murutingadosul.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

PODER EXECUTIVO DE MURUTINGA DO SUL

Atos Oficiais | **Decretos**

Prefeitura Municipal de Murutinga do Sul
www.murutingadosul.sp.gov.br
Rua Orlando Molina - 267 - Centro - CEP 16950-000 - Fone: (18) 37889121 - C.N.P.J 44.430.221/0001-75- I.E 469.053.890.119
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024
prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br

DECRETO Nº. 00063 DE 05 DE MAIO DE 2021.

Lei nº 1791/2020 de 04/11/2020
Dispõe sobre suplementação no valor de R$ 9.283,00 ((nove mil duzentos e oitenta e três reais)
Cristiano Eleutério Soares da Silva, Prefeito de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:
DECRETA:

Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar dotação orçamentária no valor de R$ 9.283,00 (nove mil duzentos e oitenta e três reais) destinados a atender as dotações orçamentárias conforme demonstrativo abaixo.

Recurso: **REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO**

Ficha	Funcional	Fonte	Decrição da Fonte de Recursos	Despesa	Descricao da Despesa	Valor Lancado
SUPLEMENTAÇÕES						**9.283,00**
Unidade:	**02.03.01**	**DEPARTAMENTO FINANCEIRO E ADMINISTRATIVO**				
0022	04.122.0003-2.005	01	Recurso Próprio	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	279,00
Unidade:	**02.05.01**	**EDUCAÇÃO**				
0102	12.361.0007-2.042	01	Recurso Próprio	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
Unidade:	**02.07.01**	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**				
0118	10.301.0009-2.051	05	Transf. e Conv Federais Vinculados	3.3.90.30.00	Material de Consumo	3.004,00
0151	10.301.0009-2.080	05	Transf. e Conv Federais Vinculados	3.3.90.30.00	Material de Consumo	5.000,00
ANULAÇÕES						**-9.283,00**
Unidade:	**02.05.01**	**EDUCAÇÃO**				
0083	12.361.0005-2.031	01	Recurso Próprio	3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	-279,00
0083	12.361.0005-2.031	01	Recurso Próprio	3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	-1.000,00
Unidade:	**02.07.01**	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**				
0121	10.301.0009-2.051	05	Transf. e Conv Federais Vinculados	3.3.90.34.00	Outras Desp. Pessoal decorrentes de Contr. Terceirização	-5.000,00
0121	10.301.0009-2.051	05	Transf. e Conv Federais Vinculados	3.3.90.34.00	Outras Desp. Pessoal decorrentes de Contr. Terceirização	-3.004,00

RESUMO POR LEI:

Créditos Abertos	Suplementações	Anulações	**Recursos Utilizados**	Suplementações	Anulações
Suplementar:	9.283,00	9.283,00	Reduções Orçamentárias - Dentro do Limite da LOA/LDO	9.283,00	9.283,00
Especiais:	0,00	0,00	Reduções Orçamentárias - Fora do Limite da LOA/LDO	0,00	0,00
Extraordinário:	0,00	0,00	Reduções Orçamentárias - Remanejamento	0,00	0,00
			Reduções Orçamentárias - Transposição	0,00	0,00
			Reduções Orçamentárias - Transferência	0,00	0,00
			Exc de Arrec - Conv/Fund - Dentro do Limite da LOA/LDO	0,00	0,00
			Exc de Arrec - Conv/Fund - Fora do Limite da LOA/LDO	0,00	0,00
			Exc de Arrec - Tesou/Ordin - Dentro do Limite da LOA/LDO	0,00	0,00
			Exc de Arrec - Tesou/Ordin - Fora do Limite da LOA/LDO	0,00	0,00
			Operações de Crédito	0,00	0,00
			Reabertos no Exercício	0,00	0,00
			Superávit Financeiro	0,00	0,00
			Redu Reserv - Conting/RPPS - Dentro do Limite LOA/LDO	0,00	0,00
			Redu Reserv - Conting/RPPS - Fora do Limite LOA/LDO	0,00	0,00
Total de créditos:	**9.283,00**	**9.283,00**	**Total de recursos:**	**9.283,00**	**9.283,00**

RESUMO GERAL:

Créditos Abertos	Suplementações	Anulações	**Recursos Utilizados**	Suplementações	Anulações
Suplementar:	9.283,00	9.283,00	Reduções Orçamentárias - Dentro do Limite da LOA/LDO	9.283,00	9.283,00
Especiais:	0,00	0,00	Reduções Orçamentárias - Fora do Limite da LOA/LDO	0,00	0,00
Extraordinário:	0,00	0,00	Reduções Orçamentárias - Remanejamento	0,00	0,00
			Reduções Orçamentárias - Transposição	0,00	0,00
			Reduções Orçamentárias - Transferência	0,00	0,00
			Exc de Arrec - Conv/Fund - Dentro do Limite da LOA/LDO	0,00	0,00
			Exc de Arrec - Conv/Fund - Fora do Limite da LOA/LDO	0,00	0,00
			Exc de Arrec - Tesou/Ordin - Dentro do Limite da LOA/LDO	0,00	0,00
			Exc de Arrec - Tesou/Ordin - Fora do Limite da LOA/LDO	0,00	0,00
			Operações de Crédito	0,00	0,00
			Reabertos no Exercício	0,00	0,00
			Superávit Financeiro	0,00	0,00

Decreto 063/2021.....1

Prefeitura Municipal de Murutinga do Sul
www.murutingadosul.sp.gov.br
Rua Orlando Molina - 267 - Centro - CEP 16950-000 - Fone: (18) 37889121 - C.N.P.J 44.430.221/0001-75- I.E 469.053.890.119
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024
prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br

			Redu Reserv - Conting/RPPS - Dentro do Limite LOA/LDO	0,00	0,00
			Redu Reserv - Conting/RPPS - Fora do Limite LOA/LDO	0,00	0,00
Total de créditos:	**9.283,00**	**9.283,00**	**Total de recursos:**	**9.283,00**	**9.283,00**

Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO PARCIAL

Paço Municipal "Geraldo Berton", aos 05 de maio de 2021.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data supra.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli
Diretor de Secretaria

Decreto 063/2021.....2

Prefeitura Municipal de Murutinga do Sul
www.murutingadosul.sp.gov.br
Rua Orlando Molina - 267 - Centro - CEP 16950-000 - Fone: (18) 37889121 - C.N.P.J 44.430.221/0001-75- I.E 469.053.890.119
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024
prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br

DECRETO Nº. 00064 DE 07 DE MAIO DE 2021.

Lei nº 1791/2020 de 04/11/2020
Dispõe sobre suplementação no valor de R$ 11.950,00 (onze mil novecentos e cinquenta reais)
Cristiano Eleutério Soares da Silva, Prefeito de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:
DECRETA:

Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar dotação orçamentária no valor de R$ 11.950,00 (onze mil novecentos e cinquenta reais) destinados a atender as dotações orçamentárias conforme demonstrativo abaixo.

Recurso: **REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO**

Ficha	Funcional	Fonte	Decrição da Fonte de Recursos	Despesa	Descricao da Despesa	Valor Lancado
SUPLEMENTAÇÕES						**11.950,00**
Unidade:	**02.03.01**	**DEPARTAMENTO FINANCEIRO E ADMINISTRATIVO**				
0034	04.122.0003-2.011	01	Recurso Próprio	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	800,00
Unidade:	**02.07.01**	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**				
0118	10.301.0009-2.051	05	Transf. e Conv Federais Vinculados	3.3.90.30.00	Material de Consumo	11.150,00
ANULAÇÕES						**-11.950,00**
Unidade:	**02.03.01**	**DEPARTAMENTO FINANCEIRO E ADMINISTRATIVO**				
0034	04.122.0003-2.011	01	Recurso Próprio	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-800,00
Unidade:	**02.07.01**	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**				
0121	10.301.0009-2.051	05	Transf. e Conv Federais Vinculados	3.3.90.34.00	Outras Desp. Pessoal decorrentes de Contr. Terceirização	-550,00
0124	10.301.0009-2.051	05	Transf. e Conv Federais Vinculados	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	-600,00
Unidade:	**02.09.02**	**FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**				
0205	08.243.0012-2.076	05	Transf. e Conv Federais Vinculados	3.3.90.30.00	Material de Consumo	-10.000,00

RESUMO POR LEI:

Créditos Abertos	Suplementações	Anulações	**Recursos Utilizados**	Suplementações	Anulações
Suplementar:	11.950,00	11.950,00	Reduções Orçamentárias - Dentro do Limite da LOA/LDO	11.950,00	11.950,00
Especiais:	0,00	0,00	Reduções Orçamentárias - Fora do Limite da LOA/LDO	0,00	0,00
Extraordinário:	0,00	0,00	Reduções Orçamentárias - Remanejamento	0,00	0,00
			Reduções Orçamentárias - Transposição	0,00	0,00
			Reduções Orçamentárias - Transferência	0,00	0,00
			Exc de Arrec - Conv/Fund - Dentro do Limite da LOA/LDO	0,00	0,00
			Exc de Arrec - Conv/Fund - Fora do Limite da LOA/LDO	0,00	0,00
			Exc de Arrec - Tesou/Ordin - Dentro do Limite da LOA/LDO	0,00	0,00
			Exc de Arrec - Tesou/Ordin - Fora do Limite da LOA/LDO	0,00	0,00
			Operações de Crédito	0,00	0,00
			Reabertos no Exercício	0,00	0,00
			Superávit Financeiro	0,00	0,00
			Redu Reserv - Conting/RPPS - Dentro do Limite LOA/LDO	0,00	0,00
			Redu Reserv - Conting/RPPS - Fora do Limite LOA/LDO	0,00	0,00
Total de créditos:	**11.950,00**	**11.950,00**	**Total de recursos:**	**11.950,00**	**11.950,00**

RESUMO GERAL:

Créditos Abertos	Suplementações	Anulações	**Recursos Utilizados**	Suplementações	Anulações
Suplementar:	11.950,00	11.950,00	Reduções Orçamentárias - Dentro do Limite da LOA/LDO	11.950,00	11.950,00
Especiais:	0,00	0,00	Reduções Orçamentárias - Fora do Limite da LOA/LDO	0,00	0,00
Extraordinário:	0,00	0,00	Reduções Orçamentárias - Remanejamento	0,00	0,00
			Reduções Orçamentárias - Transposição	0,00	0,00
			Reduções Orçamentárias - Transferência	0,00	0,00
			Exc de Arrec - Conv/Fund - Dentro do Limite da LOA/LDO	0,00	0,00
			Exc de Arrec - Conv/Fund - Fora do Limite da LOA/LDO	0,00	0,00
			Exc de Arrec - Tesou/Ordin - Dentro do Limite da LOA/LDO	0,00	0,00
			Exc de Arrec - Tesou/Ordin - Fora do Limite da LOA/LDO	0,00	0,00
			Operações de Crédito	0,00	0,00
			Reabertos no Exercício	0,00	0,00
			Superávit Financeiro	0,00	0,00
			Redu Reserv - Conting/RPPS - Dentro do Limite LOA/LDO	0,00	0,00
			Redu Reserv - Conting/RPPS - Fora do Limite LOA/LDO	0,00	0,00

Decreto 064-2021.....1

Prefeitura Municipal de Murutinga do Sul
www.murutingadosul.sp.gov.br
Rua Orlando Molina - 267 - Centro - CEP 16950-000 - Fone: (18) 37889121 - C.N.P.J 44.430.221/0001-75- I.E 469.053.890.119
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024
prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br

Total de créditos:	**11.950,00**	**11.950,00**	**Total de recursos:**	**11.950,00**	**11.950,00**

Paço Municipal “Geraldo Berton”, aos 07 de maio de 2021.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data supra .

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli
Diretor de Secretaria

Decreto 064-2021.....2

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MURUTINGA DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.714, de 22 de maio de 2018

www.murutingadosul.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

DECRETO Nº 065 DE 10 DE MAIO DE 2021.

Prorroga as medidas de quarentena fixadas pelo Decreto Municipal n. 2.850, de 20 de março de 2020 e dispõe sobre a flexibilização dos horários de funcionamento das atividades econômicas, culturais e religiosas que especifica.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva, Prefeito Municipal de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e;

CONSIDERANDO o teor do Decreto Estadual n. 65.680, de 07 de maio de 2021 que estende a medida de quarentena de que trata o Decreto n. 64.881, de 22 de março de 2020 até 23 de maio de 2021 e a última atualização da fase de transição do Plano São Paulo atinente ao período de 8 a 23 de maio de 2021.

DECRETA

Art. 1º. Fica prorrogado até 23 de maio de 2021 a vigência das medidas de quarentena impostas no município de Murutinga do Sul visando a adequação das normas municipais às estaduais, em especial Decreto Estadual n. 65.680, de 07 de maio de 2021.

Art. 2º. Observadas as medidas transitórias, de caráter excepcional, instituídas pelo Decreto Estadual n. 65.635, de 16 de abril de 2021 e Decreto municipal n. 058, de 19 de abril de 2021, a retomada gradual do atendimento presencial ao público, nos estabelecimentos comerciais, prestadores de serviços e atividades culturais e religiosas deverão cumprir os seguintes critérios:

a) Estabelecimentos comerciais e prestadores de serviços: atendimento presencial das 6h às 21h;

b) Atividades religiosas: permitida atividades presenciais e coletivas, com restrições;

c) Bares e restaurantes: permitido o consumo local das 6h às 21h;

d) Salões de beleza e barbearias: atendimento presencial das 6h às 21h;

e) Atividades culturais: das 6h às 21h;

f) Academias: atendimento presencial das 6h às 21h.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Murutinga do Sul-SP, 10 de maio de 2021.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva Prefeito municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura e publicado no Diário Oficial do município na data supra.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli Diretor de Secretaria